



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Proc. 10/2011

**LEI Nº. 975/2011 DE 16 DE MAIO DE 2011**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 955/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º – O artigo 1º., da Lei Municipal nº 955/2010, de 15 de Dezembro de 2010 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a **“Semana dos Evangélicos”**, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 3º Domingo do mês de Agosto, incluindo este como o encerramento da **Semana dos Evangélicos”**.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, da Lei Municipal n. 955/2010, de 15 de Dezembro de 2010.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Maio de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de Maio de 2011.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS